



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 519/2025

Ofício nº 870/2025

Ibitinga, 07 de agosto de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 391/2025, dos Vereadores Mira, Murilo Bueno e Zé Rocha.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 391/2025, da Câmara Municipal, referente ao antigo aterro sanitário – lixão localizado nas margens do córrego Taquara do Reino, ao lado do bairro Maria Luiza.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1B3C-0D78-F6F5-2E39



RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 391/2025

Autor: Antônio Esmael Alves de Mira e
Zé Rocha
Protocolado em: 27/05/2025 18h

Assunto: REQUERER INFORMAÇÕES SOBRE O ANTIGO ATERRO SANITÁRIO – LIXÃO LOCALIZADO NAS MARGENS DO CÓRREGO TAQUARA DO REINO, AO LADO DO BAIRRO MARIA LUIZA.

- REQUER:

- 1) Estudos de parceria com os condôminos de parcelamentos considerados irregulares através da Ação Civil Pública de São Paulo, com anuência deste, de compensação ambiental a partir de um projeto previamente aprovado pelos órgãos ambientais.
- 2) No caso de inviabilidade do item 1, que o município implante um local apropriado para uso da população, especialmente aos moradores daquela região, haja vista a permuta que o município fez de um terreno de sua propriedade que na aprovação do loteamento jardim maria Luiza foi destinado a área institucional, e que hoje não é de uso público.

Justificativa:

Considerando que o antigo aterro sanitário “LIXÃO”, localizado as margens do Córrego Taquara do Reino, ao lado do Bairro Maria Luiza, foi desativado há mais de vinte anos;

Considerando que a área superficial do imóvel é de mais de um alqueire de terras; considerando eu as áreas verdes de antigos LIXÕES podem ser recuperadas através da implantação de áreas verdes, com equipamentos comunitários como praças esportivas, campos de futebol, quadras de esportes e áreas de convívio à população. Considerando que o assunto já foi pauta apresentado em outubro de 2017, através do REQ 781, sem ter uma solução para a referida área até o momento, mesmo com



resposta da CETESB, orientando a prefeitura sobre os questionamentos do requerimento da época.

Senhores Vereadores,
Com cordial visita, sirvo-me do presente, em atenção ao requerimento nº. 391/2025, para responder:

A prefeitura estuda de fazer uma reserva ambiental, visto que outra modalidade não seria viável, sabendo-se que anteriormente aquele local era o lixão e pode conter material cortante escondido no solo.

Segue a resposta de 2017, resposta enviada pela CETESB.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1B3C-0D78-F6F5-2E39



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

017/18/CGA

Araraquara, 11 de novembro de 2018.

Senhora Prefeita:

ASSUNTO: Consulta referente à possibilidade de utilizar área do antigo lixão ou área institucional para uso público.

Em 08/12/2017, acusamos o recebimento do **Ofício nº 2081/2017**, datado de 04/12/2017, pelo qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento nº 781/2017, datado de 16/10/2017, da Câmara Municipal de Ibitinga, e solicita informações sobre a possibilidade de utilizar área do antigo lixão situado nas margens do Córrego Taquara do Reino, ao lado do bairro Maria Luiza, ou de um terreno destinado a área institucional do Loteamento Jardim Maria Luiza, e que atualmente não é de uso público.

Com relação à consulta supracitada, temos a informar o que segue:

- Para que a CETESB possa se manifestar com relação à utilização da área do antigo lixão, situado nas margens do Córrego Taquara do Reino, ao lado do bairro Maria Luiza, deverá ser apresentado estudo contendo alternativas técnicas de engenharia que possibilite a utilização da área com a máxima segurança à saúde da população.
- Quanto à utilização da área institucional, originalmente aprovada para o loteamento Jardim Maria Luiza, informamos que qualquer alteração de uso de área já aprovada para loteamento, com finalidade definida, deve obedecer ao disposto no Artigo 180, inciso VII da Constituição do Estado de São Paulo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

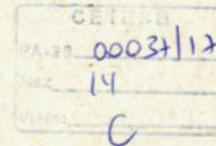
Respeitosamente,

Arqu. Wilma Goulart Barbieri
Gerente da Agência Ambiental de Araraquara
Reg. 28.3950-3 - CAU nº A62531-0

Exma. Senhora
Cristiana Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal de Ibitinga
Rua Miguel Landim, 333 - Centro
Ibitinga - SP
CEP 14940-000

cc.: CGA, PA-28/00037/17.
JAM/ma.

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Agência Araraquara: Rua Castro Alves, 1271, Carmo - CEP 14800-140 - Araraquara - SP
Tel. / Fax: (0xx16) 232-2211 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0028-90 - Insc. Est. n.º 181.053.546.114 - Insc. Municipal n.º 92584 - Site: www.cetesb.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1B3C-0D78-F6F5-2E39



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

00037/17
16.
C

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME EXATAMENTE DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU BÉNÉFICIAIRE DU DESTINATAIRE
 Exma: Senhora
 Cristina Maria Kalil Arantes

ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / ADRESSE DU BÉNÉFICIAIRE DU DESTINATAIRE
 DD: Prefeitura Municipal
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

CEP / RUA / PAÍS / PAYS
 CEP 14940-000 Ibitinga (SP) Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OBJETO A VERIFICAR) / DISCRIMINATION
 Of. 01 / 18 CGA
 (PA-28/00037/17)

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITARIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR
Helena M. P. de Lencina

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
 19/01

CARIMBO DE ENTRADA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / UNIDADE EXPEDIDOR

HUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE
 HELCIDO ANTÔNIO ROBERTO ADRIAS
 Autorizado (V)
 14/08/2018

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR D'UN LE VERS

7540203-0 FOMAS 18

1483

AR - JT-24187878-2-BR referente a Of.017/18/CGA, enviado para Prefeitura Municipal de Ibitinga
Recebimento: 19/01/2018
PA: 28/00037/17



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1B3C-0D78-F6F5-2E39





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Estância Turística de Ibitinga, 05 de agosto de 2025

Claudinei A. J. Rezador
Secretário de Agricultura
e Meio Ambiente

Claudinei Aparecido de Jesus Rezador
Secretario da Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1B3C-0D78-F6F5-2E39



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1B3C-0D78-F6F5-2E39